

LEI Nº 1.633/12

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$153.973,02 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Modernização e reforma do Campo de Futebol no Bairro São José na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o contrato de repasse nº. 333.082-22-2010/ME/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.131 – MODERNIZAÇÃO DO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CONTRATO DE REPASSE Nº 333.082-22/2010/ME/CAIXA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$153.973,02

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 333.082-22-2010/ME/CAIXA, no valor de R\$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$17.473,02 (dezesete mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de maio de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Juarez de Oliveira Alves
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Cultura